



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre localizada na Av. João de Paiva, 373, Centro, Monte Alegre – RN, atendendo o Decreto Federal nº 11802/2023 a Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 25, de 04/07/2012 e Resolução nº 21 de 16/11/2021 e utilizando a Lei Federal Nº 14.133/2021, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

A abertura da sessão será às 09:00 horas, do dia 31 de março de 2026, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – RN, situada na Av. João de Paiva, 373, Centro, Monte Alegre – RN, quando será recebida a documentação exigida abaixo, de acordo com o Grupo e o Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar.

1. Objetivo

1.1. O objetivo da presente Chamada Pública é a de contratação de grupos formais/informais de produtos rurais da agricultura familiar, para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento ao programa de alimentação escolar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/RN, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

1.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa Nacional de Alimentação nas Escolas – PNAE, no elemento de despesas: 33.90.30 – Material de consumo.

2. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- d) Cópias das certidões negativas junto ao, Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estado e Municipal;





4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

- 4.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

5. Das Amostras dos produtos

5.1. As amostras dos produtos deverão ser entregues, caso seja solicitado, na Secretaria Municipal de Agricultura, Rua Alfredo Xavier SN, Centro (Monte Alegre/RN), do dia e horário a ser marcado após a sessão, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Centro de Distribuição de Monte Alegre situado à Rodovia RN 160 nº 995, Bairro da Esperança – Monte Alegre/RN, semanalmente, pelo período de vigência do Contrato, na qual se atestará o seu recebimento.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

7.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela responsável técnica da merenda escolar.

8. PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, por meio de cheque ou depósito bancário mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Agricultura no horário de 08:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através da comissão Permanente de licitação - CPL;

9.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da Resolução nº 38 do FNDE;

9.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da Resolução nº 38 do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br>.

9.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da Resolução nº 38 do FNDE;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JOÃO DE PAIVA, 373, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

- 9.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 9.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP por ano civil;
- 9.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da Resolução nº 38 do FNDE.

10. FORRO

- 10.1. A presente chamada pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente do Foro do município de Monte Alegre – RN, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrente

Monte Alegre/RN, aos 10 dias do mês de março de 2026.

Wellington Benevides Praxedes
Agente de Contratação



Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac





ANEXO I – MODELO DE TABELA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Av. Juvenal Lamartine, nº 33 - Centro - CEP: 59.182-000
CNPJ: 08.365.900/0001-44

ANEXO 1

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento do edital/chamada pública nº 001/201				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal	7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente		
B – Grupo Informal				
1. Nome da Entidade Articuladora				
2. Município	3. DDD/Fone		4. CEP	
C – Fomecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Av. Juvenal Lamartine, nº 33 - Centro - CEP: 59.182-000
CNPJ: 08.365.900/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
AV. JOÃO DE PAIVA, 373, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. NJ da Agência	5. Nº da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTEIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	2. CNPJ 08.365.900/0001-44	3. Município Monte Alegre/RN		
4. Endereço Av. Juvenal Lamartine, 33 – Centro		5. DDD/Fone (084) 3276-4000		
6. e-mail				
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS				
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade
				6. Valor Total
TOTAL DO AGRICULTOR				
TOTAL DO PROJETO				

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
Nº	1. Produto	2. Unidades	3. Quantidades	4. Preço/Unidade
1.				5. Valor total por produto
2.				
...				
TOTAL DO PROJETO:				
VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Av. Juvenal Lamartine, nº 33 - Centro - CEP: 59.182-000
CNPJ: 08.365.900/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JOÃO DE PAIVA, 373, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

A entrega será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, numero de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

[illegible]

Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac



ANEXO 2

TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0036794 - ABACAXI de 1ª qualidade in natura, tamanho grande, apresentando grau de maturidade, adequado à ma nipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parsitas ou larvas, de acordo com legislação vigente.	7.000,00	UND	R\$ 3,18	R\$ 22.260,00
2	0037121 - ABACATE – lesão e de origem física.	500	KG	R\$ 9,48	R\$ 4.740,00
3	0019591 - Acerola - sem lesão de origem física.	2.000,00	KG	R\$ 4,86	R\$ 9.720,00
4	0037123 - ALFACE LISA – De 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	400	KG	R\$ 10,37	R\$ 4.148,00
5	0037124 - ALFACE CRESPA – De 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	400	KG	R\$ 9,25	R\$ 3.700,00
6	0017586 - Banana pacovan - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	10.000,00	KG	R\$ 3,84	R\$ 38.400,00
7	0008036 - BATATA DOCE _ Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa Kg	4.000,00	KG	R\$ 3,51	R\$ 14.040,00
8	0037130 - BISCOITO SEQUILHO	300	KG	R\$ 24,26	R\$ 7.278,00
9	0009985 - Bolo de Batata	1.000,00	KG	R\$ 11,96	R\$ 11.960,00
10	0037132 - BOLO DE CENOURA	1.000,00	KG	R\$ 17,77	R\$ 17.770,00
11	0037133 - BOLO DE FECULA MACAXEIRA – produto obtido da mistura de massa de macaxeira, com ovos, açúcar, leite e coco seco. Unidade de 1 kg com prazo de validade de no mínimo de três dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, número do registro.	1.000,00	KG	R\$ 16,15	R\$ 16.150,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JOÃO DE PAIVA, 373, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

12	0037134 - BOLO DE OVOS - Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico, de ovos; não poderá apresentar nenhuma cobertura ou recheio e deverá embalado em sacola plásticas transparente, apresentando peso, data de validade.	4.000,00	KG	R\$ 18,32	R\$ 73.280,00
13	0037135 - BOLO PÉ DE MOLEQUE	1.000,00	KG	R\$ 19,78	R\$ 19.780,00
14	0037136 - BROA BRANCA	1.000,00	KG	R\$ 18,36	R\$ 18.360,00
15	0040834 - CAJÚ - fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingindo o grau máximo do tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se e início de maturação. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	500	KG	R\$ 5,41	R\$ 2.705,00
16	0009987 - CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas.	3.000,00	KG	R\$ 37,72	R\$ 113.160,00
17	0010320 - CARNE BOVINA 2ª QUALIDADE MOÍDA MAGRA (Acém, Músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) [dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg]	15.000,00	KG	R\$ 28,38	R\$ 425.700,00



Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JOÃO DE PAIVA, 373, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

18	0024565 - CARNE BOVINA MÚSCULO (MAGRA) resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa com própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor, próprio tipo de corte, característico da peça, conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, seção 1, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº 12, 02/01/01. ANVISA/MS. Anexo I, grupo 5, item a, publicada no D.O.U. seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data da entrega. Fornecimento kg	15.000,00	Quilogra	R\$ 28,38	R\$ 425.700,00
19	0037139 - CARNE CAPRINA Dianteira - Resfriada e ou congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor própria da espécie sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	3.000,00	KG	R\$ 27,86	R\$ 83.580,00
20	0037140 - CARNE CAPRINA Traseira - Resfriada e ou congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor própria da espécie sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	3.000,00	KG	R\$ 29,78	R\$ 89.340,00
21	0037141 - CARNE SUINA	1.500,00	KG	R\$ 15,75	R\$ 23.625,00
22	0022304 - CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA Especificação: Cebola nacional apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	4.000,00	QUILO	R\$ 4,32	R\$ 17.280,00
23	0037143 - CEBOLA ROXA, Especificação: Cebola nacional apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	500	KG	R\$ 4,96	R\$ 2.480,00
24	0004806 - CEBOLINHA VERDE IN NATURA – MAÇO 120 G	100	UND	R\$ 11,29	R\$ 1.129,00

Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5640e2e29dac



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JOÃO DE PAIVA, 373, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

25	0024555 - CENOURA DE PRIMEIRA Especificação: Cenoura nacional Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78.	4.000,00	Quilogra	R\$ 4,37	R\$ 17.480,00
26	0017588 - COCO SECO de primeira qualidade isenta de fermentação ou mofo. DÚZIA	800	UND	R\$ 4,93	R\$ 3.944,00
27	0037147 - COCADA	300	KG	R\$ 18,41	R\$ 5.523,00
28	0004815 - COENTRO IN NATURA – MAÇO C/ 120 G	500	UND	R\$ 12,57	R\$ 6.285,00
29	0026150 - COUVE FOLHA _ Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molho de no mínimo 7 folhas	300	Molho	R\$ 10,01	R\$ 3.003,00
30	0004856 - ESPINAFRE IN NATURA – MAÇO C/ 120 G	30	UND	R\$ 10,48	R\$ 314,40
31	0037150 - GALINHA CAIPIRA - Resfriada e ou congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor própria da espécie sem manchas esverdeadas ou pardacentas.	1.000,00	KG	R\$ 25,59	R\$ 25.590,00
32	0009994 - FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos.	400	KG	R\$ 6,32	R\$ 2.528,00
33	0037151 - FRANGO DA GRANJA - Resfriada e ou congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor própria da espécie sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	10.000,00	KG	R\$ 11,82	R\$ 118.200,00
34	0037152 - FRANGO CAIPIRA - Resfriada e ou congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor própria da espécie sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	2.000,00	KG	R\$ 24,08	R\$ 48.160,00
35	0037153 - FECULA DE MANDIOCA (GOMA) – de primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plásticos a vácuo, resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fornecimento em pacotes de 1kg.	1.000,00	KG	R\$ 6,72	R\$ 6.720,00
36	0037154 - FEIJÃO MACAÇAR - 1ª qualidade embalagem de 1 kg.	300	KG	R\$ 8,06	R\$ 2.418,00
37	0037155 - FEIJÃO VERDE - 1ª qualidade embalagem de 1 kg.	300	KG	R\$ 7,05	R\$ 2.115,00

Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e29dac



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JOÃO DE PAIVA, 373, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

38	0037170 - Filé de Tilápia – tamanho padrão congelado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	2.000,00	KG	R\$ 39,20	R\$ 78.400,00
39	0008070 - GOIABA VERMELHA _ Primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Fornecimento por Kg.	2.000,00	KG	R\$ 4,71	R\$ 9.420,00
40	0004887 - INHAME IN NATURA	300	KG	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
41	0015565 - Laranja Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	5.000,00	KG	R\$ 3,72	R\$ 18.600,00
42	0037158 - LIMÃO de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades ,parasitas e larvas, tamanhas e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	200	KG	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
43	0009966 - Manga "in natura" tipo espada madura no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos e de boa qualidade Kg	200	KG	R\$ 3,85	R\$ 770,00
44	0040842 - MAMÃO FORMOSA - de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades ,parasitas e larvas, tamanhas e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	3.000,00	KG	R\$ 3,72	R\$ 11.160,00
45	0040843 - MAMAO HAVAI - de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades ,parasitas e larvas, tamanhas e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	500	KG	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00
46	0008089 - Maracujá nacional De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg	2.000,00	KG	R\$ 7,43	R\$ 14.860,00
47	0037162 - MAXIXE	30	KG	R\$ 5,51	R\$ 165,30
48	0010000 - MELANCIA _ Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	15.000,00	KG	R\$ 2,57	R\$ 38.550,00
49	0026207 - Milho verde em espiga in natura	200	UND	R\$ 4,05	R\$ 810,00
50	0040844 - OVO DE GRANJA - tamanho padrão, sem sujidades e intactos.	3.000,00	KG	R\$ 9,59	R\$ 28.770,00

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes.



Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
AV. JOÃO DE PAIVA, 373, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

51	0022380 - PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA Especificação: in natura, sem manchas e machucados, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	800	QUILO	R\$ 5,87	R\$ 4.696,00
52	0037167 - PIMENTA DE CHEIRO	100	KG	R\$ 9,44	R\$ 944,00
53	0022394 - TOMATE DE PRIMEIRA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78	4.000,00	QUILO	R\$ 5,83	R\$ 23.320,00
54	0037169 - TOMATE CEREJA – tamanho médio, com 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	100	KG	R\$ 11,23	R\$ 1.123,00
55	0040845 - JERIMUM ou Abobora – IN NATURA madura, tamanho grande, sem defeitos, uniformes, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes.	3.000,00	KG	R\$ 3,82	R\$ 11.460,00
56	0040847 - QUIABO	50	KG	R\$ 6,85	R\$ 342,50
57	0022359 - MACAXEIRA Especificação: de boa qualidade, com aspecto saudável sem apresentar manchas escuras.	8.000,00	QUILO	R\$ 3,23	R\$ 25.840,00
58	0033628 - Polpa de Abacaxi	1.000,00	KG	R\$ 11,01	R\$ 11.010,00
59	0033629 - Polpa de Acerola	6.000,00	KG	R\$ 9,87	R\$ 59.220,00
60	0033631 - Polpa de Cajú	4.000,00	KG	R\$ 10,78	R\$ 43.120,00
61	0033632 - Polpa de Goiaba	4.000,00	KG	R\$ 9,80	R\$ 39.200,00
62	0037110 - POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ	1.000,00	UND	R\$ 19,81	R\$ 19.810,00
63	0040848 - POLPA DE UMBU	2.000,00	KG	R\$ 14,37	R\$ 28.740,00
64	0040861 - IORGURTE DE LEITE DE CABRA	10.000,00	Litro	R\$ 14,20	R\$ 142.000,00

TOTAL R\$ 2.306.569,20 (Dois milhões trezentos e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Pesquisa de preço extraída da tabela EMATER RN, CONAB e Mercado Local.

PESQUISA DE PREÇO ESTADUAL – PORTARIA nº 146/2022 – PESQUISA DE PREÇO DA AGRICULTURA FAMILIAR



Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac



ANEXO 3

MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO N.º/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular de “Contrato de Fornecimento de Mercadorias”, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.365.900/0001-44, com sede à Avenida João de paiva, nº 33, Centro – Monte Alegre/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. André Rodrigues da Silva, inscrito no CPF (MF) sob o nº XXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado no município de Monte Alegre/RN, e do outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à _____, (município), inscrita no CNPJ sob nº _____ (para grupo formal) doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na chamada Pública nº XX/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2026, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº XX/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de gêneros alimentícios da agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS, será de até 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil e por cooperativa/associação será qualquer valor, referente a sua produção conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao ministério do Desenvolvimento agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de venda de gêneros alimentícios, consoante ao projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, em no Máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizado pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega de mercadorias será imediatamente, ou seja, no ato da assinatura do presente termo contratual, sendo o prazo do fornecimento de 12(doze) meses.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública XX/2026.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentado do termo de recebimento e as notas fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem no ADENDO 1 a este termo contratual.

Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JOÃO DE PAIVA, 373, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE – Programa Nacional de Alimentação nas Escolas – PNAE; FPM, ICMS- RECURSOS PRÓPRIOS no elemento de despesas: 33.90.30 – Material de consumo.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º do art. 20 da Lei 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5(cinco) anos das notas fiscais de compra, os termos de recebimento a aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão das supremacias dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectivamente ou a indenização por despesas já realizadas.



Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
AV. JOÃO DE PAIVA, 373, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

CLÁUSULA DEZESEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade executora e do conselho alimentação escolar – CAE e Secretaria Municipal de Saúde no que couber.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 pela resolução CD/FNDE nº 308/2009 e pela lei número 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de protocolo, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este contrato, desde que observado a formalização preliminar à sua efetivação, consoante CLAUSULA VIGENTE, poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até entrega total dos produtos adquiridos ou até doze meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

E competente o fórum da comarca de Monte Alegre-RN para dirimir qualquer controvérsia que se origina deste contrato. E por estares assim junto e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma na presença de duas Testemunhas.

Monte Alegre/RN, ____ de _____ de 2026

André Rodrigues da Silva
Prefeito
CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
AV. JOÃO DE PAIVA, 373, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

ADENDO I AO CONTRATO N° ____/2026.

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade unidade	7. Preço proposto	8. Valor Total





ESTIMATIVA DE PREÇOS
PESQUISA MERCADOLÓGICA

ANEXO 5

TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0036794 - ABACAXI de 1ª qualidade in natura, tamanho grande, apresentando grau de maturidade, adequado à ma nipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parsitas ou larvas, de acordo com legislação vigente.	7.000,00	UND	R\$ 3,18	R\$ 22.260,00
2	0037121 - ABACATE – lesão e de origem física.	500	KG	R\$ 9,48	R\$ 4.740,00
3	0019591 - Acerola - sem lesão de origem física.	2.000,00	KG	R\$ 4,86	R\$ 9.720,00
4	0037123 - ALFACE LISA – De 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	400	KG	R\$ 10,37	R\$ 4.148,00
5	0037124 - ALFACE CRESPA – De 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	400	KG	R\$ 9,25	R\$ 3.700,00
6	0017586 - Banana pacovan - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	10.000,00	KG	R\$ 3,84	R\$ 38.400,00
7	0008036 - BATATA DOCE _ Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa Kg	4.000,00	KG	R\$ 3,51	R\$ 14.040,00
8	0037130 - BISCOITO SEQUILHO	300	KG	R\$ 24,26	R\$ 7.278,00
9	0009985 - Bolo de Batata	1.000,00	KG	R\$ 11,96	R\$ 11.960,00
10	0037132 - BOLO DE CENOURA	1.000,00	KG	R\$ 17,77	R\$ 17.770,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JOÃO DE PAIVA, 373, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

11	0037133 - BOLO DE FECULA MACAXEIRA – produto obtido da mistura de massa de macaxeira, com ovos, açúcar, leite e coco seco. Unidade de 1 kg com prazo de validade de no mínimo de três dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, número do registro.	1.000,00	KG	R\$ 16,15	R\$ 16.150,00
12	0037134 - BOLO DE OVOS - Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico, de ovos; não poderá apresentar nenhuma cobertura ou recheio e deverá embalado em sacola plásticas transparente, apresentando peso, data de validade.	4.000,00	KG	R\$ 18,32	R\$ 73.280,00
13	0037135 - BOLO PÉ DE MOLEQUE	1.000,00	KG	R\$ 19,78	R\$ 19.780,00
14	0037136 - BROA BRANCA	1.000,00	KG	R\$ 18,36	R\$ 18.360,00
15	0040834 - CAJÚ - fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingindo o grau máximo do tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se e início de maturação. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	500	KG	R\$ 5,41	R\$ 2.705,00
16	0009987 - CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas.	3.000,00	KG	R\$ 37,72	R\$ 113.160,00
17	0010320 - CARNE BOVINA 2ª QUALIDADE MOÍDA MAGRA (Acém, Músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) [dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg]	15.000,00	KG	R\$ 28,38	R\$ 425.700,00



Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JOÃO DE PAIVA, 373, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

18	0024565 - CARNE BOVINA MÚSCULO (MAGRA) resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa com própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor, próprio tipo de corte, característico da peça, conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, seção 1, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº 12, 02/01/01. ANVISA/MS. Anexol, grupo 5, item a, publicada no D.O.U. seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data da entrega. Fornecimento kg	15.000,00	Quilogra	R\$ 28,38	R\$ 425.700,00
19	0037139 - CARNE CAPRINA Dianteira - Resfriada e ou congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor própria da espécie sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	3.000,00	KG	R\$ 27,86	R\$ 83.580,00
20	0037140 - CARNE CAPRINA Traseira - Resfriada e ou congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor própria da espécie sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	3.000,00	KG	R\$ 29,78	R\$ 89.340,00
21	0037141 - CARNE SUINA	1.500,00	KG	R\$ 15,75	R\$ 23.625,00
22	0022304 - CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA Especificação: Cebola nacional apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	4.000,00	QUILO	R\$ 4,32	R\$ 17.280,00
23	0037143 - CEBOLA ROXA, Especificação: Cebola nacional apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	500	KG	R\$ 4,96	R\$ 2.480,00
24	0004806 - CEBOLINHA VERDE IN NATURA – MAÇO 120 G	100	UND	R\$ 11,29	R\$ 1.129,00

Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672dd67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JOÃO DE PAIVA, 373, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

25	0024555 - CENOURA DE PRIMEIRA Especificação: Cenoura nacional Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78.	4.000,00	Quilogra	R\$ 4,37	R\$ 17.480,00
26	0017588 - COCO SECO de primeira qualidade isenta de fermentação ou mofo. DÚZIA	800	UND	R\$ 4,93	R\$ 3.944,00
27	0037147 - COCADA	300	KG	R\$ 18,41	R\$ 5.523,00
28	0004815 - COENTRO IN NATURA – MAÇO C/ 120 G	500	UND	R\$ 12,57	R\$ 6.285,00
29	0026150 - COUVE FOLHA _ Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molho de no mínimo 7 folhas	300	Molho	R\$ 10,01	R\$ 3.003,00
30	0004856 - ESPINAFRE IN NATURA – MAÇO C/ 120 G	30	UND	R\$ 10,48	R\$ 314,40
31	0037150 - GALINHA CAIPIRA - Resfriada e ou congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor própria da espécie sem manchas esverdeadas ou pardacentas.	1.000,00	KG	R\$ 25,59	R\$ 25.590,00
32	0009994 - FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos.	400	KG	R\$ 6,32	R\$ 2.528,00
33	0037151 - FRANGO DA GRANJA - Resfriada e ou congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor própria da espécie sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	10.000,00	KG	R\$ 11,82	R\$ 118.200,00
34	0037152 - FRANGO CAIPIRA - Resfriada e ou congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor própria da espécie sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	2.000,00	KG	R\$ 24,08	R\$ 48.160,00
35	0037153 - FECULA DE MANDIOCA (GOMA) – de primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plásticos a vácuo, resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fornecimento em pacotes de 1kg.	1.000,00	KG	R\$ 6,72	R\$ 6.720,00
36	0037154 - FEIJÃO MACAÇAR - 1ª qualidade embalagem de 1 kg.	300	KG	R\$ 8,06	R\$ 2.418,00
37	0037155 - FEIJÃO VERDE - 1ª qualidade embalagem de 1 kg.	300	KG	R\$ 7,05	R\$ 2.115,00

Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JOÃO DE PAIVA, 373, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

38	0037170 - Filé de Tilápia – tamanho padrão congelado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	2.000,00	KG	R\$ 39,20	R\$ 78.400,00
39	0008070 - GOIABA VERMELHA _ Primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Fornecimento por Kg.	2.000,00	KG	R\$ 4,71	R\$ 9.420,00
40	0004887 - INHAME IN NATURA	300	KG	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
41	0015565 - Laranja Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	5.000,00	KG	R\$ 3,72	R\$ 18.600,00
42	0037158 - LIMÃO de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades ,parasitas e larvas, tamanhas e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	200	KG	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
43	0009966 - Manga "in natura" tipo espada madura no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos e de boa qualidade Kg	200	KG	R\$ 3,85	R\$ 770,00
44	0040842 - MAMÃO FORMOSA - de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades ,parasitas e larvas, tamanhas e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	3.000,00	KG	R\$ 3,72	R\$ 11.160,00
45	0040843 - MAMAO HAVAI - de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades ,parasitas e larvas, tamanhas e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	500	KG	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00
46	0008089 - Maracujá nacional De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg	2.000,00	KG	R\$ 7,43	R\$ 14.860,00
47	0037162 - MAXIXE	30	KG	R\$ 5,51	R\$ 165,30
48	0010000 - MELANCIA _ Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	15.000,00	KG	R\$ 2,57	R\$ 38.550,00
49	0026207 - Milho verde em espiga in natura	200	UND	R\$ 4,05	R\$ 810,00
50	0040844 - OVO DE GRANJA - tamanho padrão, sem sujidades e intactos.	3.000,00	KG	R\$ 9,59	R\$ 28.770,00

Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
AV. JOÃO DE PAIVA, 373, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

51	0022380 - PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA Especificação: in natura, sem manchas e machucados, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	800	QUILO	R\$ 5,87	R\$ 4.696,00
52	0037167 - PIMENTA DE CHEIRO	100	KG	R\$ 9,44	R\$ 944,00
53	0022394 - TOMATE DE PRIMEIRA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78	4.000,00	QUILO	R\$ 5,83	R\$ 23.320,00
54	0037169 - TOMATE CEREJA – tamanho médio, com 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	100	KG	R\$ 11,23	R\$ 1.123,00
55	0040845 - JERIMUM ou Abobora – IN NATURA madura, tamanho grande, sem defeitos, uniformes, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes.	3.000,00	KG	R\$ 3,82	R\$ 11.460,00
56	0040847 - QUIABO	50	KG	R\$ 6,85	R\$ 342,50
57	0022359 - MACAXEIRA Especificação: de boa qualidade, com aspecto saudável sem apresentar manchas escuras.	8.000,00	QUILO	R\$ 3,23	R\$ 25.840,00
58	0033628 - Polpa de Abacaxi	1.000,00	KG	R\$ 11,01	R\$ 11.010,00
59	0033629 - Polpa de Acerola	6.000,00	KG	R\$ 9,87	R\$ 59.220,00
60	0033631 - Polpa de Cajú	4.000,00	KG	R\$ 10,78	R\$ 43.120,00
61	0033632 - Polpa de Goiaba	4.000,00	KG	R\$ 9,80	R\$ 39.200,00
62	0037110 - POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ	1.000,00	UND	R\$ 19,81	R\$ 19.810,00
63	0040848 - POLPA DE UMBU	2.000,00	KG	R\$ 14,37	R\$ 28.740,00
64	0040861 - IORGURTE DE LEITE DE CABRA	10.000,00	Litro	R\$ 14,20	R\$ 142.000,00

TOTAL R\$ 2.306.569,20 (Dois milhões trezentos e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).



Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

Wellington Benevides Praxedes - CPF: 170.XXX.XXX-04 - Assinado em: 10/03/2026 14:50:25



A autenticidade pode ser verificada em: </validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26310143118 e Código Autenticação: 0a4479cb